



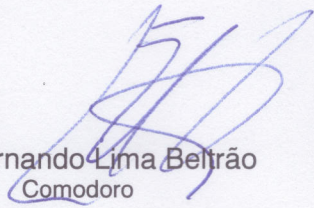
PORTARIA 005/2023

A Comodoria do Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha representada por seu Comodoro Luiz Fernando L. Beltrão, no uso de suas atribuições, resolve proibir a utilização dos espaços, e seus equipamentos, de todas as áreas de uso comum dos associados para comemorações ou outros eventos de caráter particular, notadamente o *lounge* do deck contíguo ao Barlavento na sede Central, a área da piscina e o *lounge* contíguo as churrasqueiras da Sede Oceânica. Consequentemente alterar a redação do Art. 41, item I do Regulamento Geral do ICSC-VI conforme a seguir:

“Art. 41.

- I. Com exclusividade mediante locação com reserva, assinatura de contrato junto ao Setor de Eventos e pagamento conforme Tabela de Taxas, sem limite de antecedência, para o máximo de 60 (sessenta) pessoas. Não será locado o deck contíguo ao Barlavento (bar/lanchonete).”*

Florianópolis, 09 de maio de 2023.


Luiz Fernando Lima Beltrão
Comodoro